

MIGRAÇÃO

celpos
CD

**COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO REAL
DE CONTRIBUIÇÃO – SRC
E A
CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE
E DO PATROCINADOR**

Salário Real de Contribuição - SRC

• RUBRICAS QUE COMPÕEM O SRC:

EXEMPLO:	R\$
SALÁRIO BÁSICO	1.650,00
OUTROS PROVENTOS	720,00
DIÁRIAS	135,00
PERICULOSIDADE	250,00
SOBRE-AVISO	125,00
HORAS-EXTRAS	180,00
REPOUSO DSR	135,00
AJUDA DE CUSTO	320,00
Etc...	0,00

Considerando o exemplo:

MVT
PLANO BD
R\$ 2.685,64
SRC
CELPOS CD
R\$ 3.515,00

Exemplo da Contribuição Mensal do Participante

UNIDADE DE REFERÊNCIA CELPOS - UR CELPOS	254,66
10 UR'S CELPOS	2.546,60
SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO (Exemplo anterior)	3.515,00
PLANO DE CUSTEIO	A = 2% B = 9%

FORMA DE CÁLCULO:

A =	2.546,60	x	2% =	50,93
B =	(3.515,00 - 2.546,60)	x	9% =	69,16

BASE DE CONTRIBUIÇÃO				120,09
50%	70%	90%(**)	100%(*)	
60,04	84,06	108,08	120,09	

(*) Apenas para Participantes Original Plus e Plus-I.

(**) Apenas para Participantes Original, Original Plus e Plus-I.

Exemplo da Contribuição Mensal do Participante e do Patrocinador

VALORES APORTADOS MENSALMENTE

	BENEFÍCIOS PROGRAMADOS	BENEFÍCIOS DE RISCO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL
PELO PARTICIPANTE	120,09	-	-	120,09
PELA PATROCINADORA	120,09	32,89	48,19	201,17

Considerando o exemplo:

Pelo Participante

R\$ 120,09

Pela Patrocinadora

R\$ 201,17

RESGATE

Resgate de Contribuições

RESGATE NO PLANO BD:

O participante resgata apenas parte das suas contribuições, devidamente atualizadas;

RESGATE NO CELPOS CD:

O participante resgata 100% das suas contribuições, devidamente atualizadas;

Além das suas contribuições, poderá sacar a título de bônus, um percentual do saldo da conta destinada às contribuições do patrocinador . Para o participante PLUS-I este percentual poderá atingir até 100%.

PORTABILIDADE

PORTABILIDADE NO PLANO BD:

O participante resgata apenas parte das suas contribuições, devidamente atualizadas;

PORTABILIDADE NO CELPOS CD:

O participante porta 100% da sua reserva matemática, ou seja, as suas contribuições e as do patrocinador.

REQUISITOS E CONTRIBUIÇÃO APÓS APOSENTADORIA

REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Requisitos para Aposentadoria

PLANO BD: Condição Plena

Idade	55 anos
Tempo INSS	35 OU 30 ANOS
Tempo de Plano	20 anos

CELPOS CD: Condição Plena

Idade	Acima de 50 anos
Tempo INSS	Não está vinculado ao INSS
Tempo de Plano	60 MESES
Tempo CELPE	120 MESES PARA MIGRADOS 180 MESES NÃO MIGRADOS

Contribuição após aposentadoria

PLANO BD

A tabela de contribuição
é a mesma dos ativos

CELPOS CD

Contribuição limitada
a 1,5%

Reajuste dos Benefícios

PLANO BD

O reajuste é anual e está limitado ao INPC

CELPOS CD

Reajuste mensal para a Renda **por prazo certo e especial**

Reajuste anual para a Renda **por prazo indeterminado.**

QUADRO COMPARATIVO

QUADRO COMPARATIVO

BENEFÍCIO DEFINIDO	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
Contribuição forma um condomínio	Contribuição forma uma Reserva individual
Contribuição não flexível	Contribuição flexível (normal e facultativa)
Benefício corrigido anualmente	Benefício corrigido mensalmente ou anualmente
Contribuição dos Assistidos = Ativos	Contribuição dos assistidos = 1,5% do benefício
Possibilidade de déficit ou superávit	Não existe déficit ou superávit (benefício pago em função do saldo da conta (custo controlado)
Dependência ao INSS	Não depende do INSS (exceto Invalidez)
Benefício função 36 últimos Salários	Benefício apurado pelo Saldo da Reserva Acumulada
Resgate só da Contribuição do Participante	Resgate da contribuição do Participante + Bônus da Patrocinadora
Portabilidade – Apenas da contribuição do participante	Portabilidade – Contribuições do participante e da patrocinadora
	A Reserva Matemática é patrimônio familiar
	Autonomia de prazo para recebimento da renda

TIPOS DE RENDA

Tipos de Renda

PAGAMENTO DE RENDA MENSAL
NORMAL POR PRAZO CERTO,
ESPECIAL E INDETERMINADO.

1

RENDA MENSAL NORMAL POR PRAZO CERTO

N ESCOLHA PARTICIPANTE

DENTRE QUALQUER MÚLTIPLO DE 12

MÍNIMO DE **M** E UM MÁXIMO DE 600

M O MAIOR VALOR ENTRE 60 E O NÚMERO
DE MESES QUE FALTAR PARA O PARTICIPANTE
COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE;

Menu

Em pausa

Tipos de Renda

PRAZO MÍNIMO PARA RECEBIMENTO DE RENDA

EXEMPLOS :

Prazo mínimo

Participante com 50 anos de idade:	120 meses
Participante com 51 anos de idade:	108 meses
Participante com 52 anos de idade:	96 meses
Participante com 53 anos de idade:	84 meses
Participante com 54 anos de idade:	72 meses
Participante com 55 anos de idade:	60 meses

Ou seja, nenhuma renda será paga por prazo inferior a 60 meses

DIREITOS ESPECIAIS PARA MIGRAÇÃO

DIREITO ESPECIAL 1

Crédito Inicial na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Participante.

Saldo existente, na posição de **30 de setembro de 2008** atualizado, desde então, até o dia anterior à data de eficácia de sua transferência, pelo mesmo índice de correção e juros utilizados para correção das Cadernetas de Poupança.

DIREITO ESPECIAL 2

Crédito Inicial na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Patrocinador registrada em nome do Participante, da diferença entre o valor da Provisão Matemática, e o valor do crédito inicial correspondente ao Direito Especial nº 1.

DIREITO ESPECIAL 2

sendo a Provisão Matemática :

- avaliada tomando-se por base o benefício proporcional ao tempo de filiação à CELPOS, sendo que, para os Participantes que tenham no PLANO DE ORIGEM a condição de Participante Fundador, o tempo de serviço prestado ao Patrocinador anteriormente à criação da CELPOS será averbado como tempo de filiação à mesma; avaliada com as hipóteses e premissas atuariais:

Tábua de Mortalidade AT-83;
Considera reajuste de 39% das contribuições;
Família Efetiva;
Fator de capacidade de 98%;
Demais premissas.

DIREITO ESPECIAL 3

Crédito Inicial na Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Participante, constituída através das contribuições realizadas pelo Participante com o objetivo de dar cobertura ao Benefício de Aposentadoria Normal, da parcela do saldo existente como valor de Resgate, referentes às contribuições feitas pelo Participante a partir da competência outubro de 2008 até o dia anterior à data de eficácia de sua transferência, devidamente atualizadas.

Direitos Especiais para MIGRAÇÃO

DIREITO ESPECIAL 4

Ter o percentual do Bônus a ser adicionado ao seu Resgate de Contribuições, correspondente a D% do saldo da parcela da Provisão Matemática Programada de Benefícios a Conceder - Subconta Patrocinador, fixado em 0,50% (zero vírgula cinqüenta por cento) por mês de vínculo de trabalho com o Patrocinador, até o máximo de 100% (cem por cento).

Direitos Especiais para MIGRAÇÃO

DIREITO ESPECIAL 5

Ter o número de meses exigidos para a concessão do Benefício de Aposentadoria Normal, reduzido de 180 (cento e oitenta) para 120 (cento e vinte) meses de vínculo de trabalho com o Patrocinador.

DIREITO ESPECIAL 6

Ter a idade mínima exigida, para a concessão do Benefício de Aposentadoria Normal, reduzida de 55 (cinquenta e cinco) para 50 (cinquenta) anos.

Direitos Especiais para MIGRAÇÃO

DIREITO ESPECIAL 7

Ter o tempo de efetiva filiação como Participante Ativo do PLANO BD averbado como tempo de filiação ao PLANO MISTO-I.

DIREITO ESPECIAL 8

Poder optar por fixar o percentual de R% (R por cento) relativo à sua contribuição, em 100% (cem por cento).

Obrigado!

**Fundação
Celpos**